

Em: 24 / 02 / 2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 145/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4628/2021, publicada em 22/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 149.974,80 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS - SEMAP

34.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU

04.122.0090.2.606 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 149.974,80

Vínculo – 1.990.0001.0000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 1.990.0001.0000 – Banestes 2483122-4.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 23 de fevereiro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal